



EDITAL Nº01/2023 DE PROVIMENTO DA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPORÃ/MG

A Secretária Municipal de Educação, através do presente Edital para Abertura do Processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Araporã-MG, em conformidade com o Decreto Municipal nº5348/2023, de 03 de outubro de 2023, reger-se-á pelas seguintes normas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever, os candidatos que preencherem os requisitos descritos no Art. 5º do Decreto nº5348/2023, onde o proponente fica responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica;

1.2 A Proposta do Plano de Gestão Escolar Municipal tem que ser elaborada em conformidade com o modelo disponibilizado no anexo I deste Edital para os candidatos ao cargo de diretor(a) e vice-diretor(a);

1.3 A inscrição será realizada somente pelo(a) candidato(a) e protocolada na Secretaria Municipal de Educação seguindo os critérios do item 1.4 deste edital e o cronograma no item 3 do referido edital;

1.4 Para efetivar a inscrição o(a) candidato(a) deve entregar os seguintes documentos:

I. A Ficha de inscrição preenchida e assinada de acordo com o anexo II deste Edital com cópias comprobatórias dos itens I, II, III e IV do anexo I, itens I, II, III, IV e VI do anexo II do Decreto Municipal 5348/2023;

II. Os itens V, VII, VIII e IX do anexo II deste edital ficará a cargo da Comissão Organizadora do Processo de escolha para diretores e vice-diretores

III. A Documentação comprobatória dos itens descritos nos art. 5º e 19 do Decreto Municipal nº 5348/2023, bem como cópia de todos os Certificados de Conclusão de Cursos com seus respectivos históricos da graduação, Especializações,



Mestrado e Doutorado e as cópias das capacitações com as respectivas horas conforme anexo - I do item III do referido decreto;

IV. A Proposta do Plano de Gestão Escolar Municipal (PGEM) de acordo como anexo I deste Edital;

1.5 Será permitida uma única inscrição por candidato(a) para o cargo pleiteado seja para diretor(a) ou para vice-diretor(a);

1.6 Caberá à Comissão nomeada pelo(a) Prefeito(a) Municipal homologar ou não as inscrições dos candidatos em observância aos requisitos do Decreto nº5348/2023;

1.7 Para interposição de recurso da inscrição, o(a) candidato(a) tem que protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação com documento comprobatório, caso seja necessário.

2. DO QUADRO DE VAGAS

Para a gestão escolar do período de 2024/2025 estão disponíveis as seguintes vagas:

| | |
|-----------------------|--|
| 01 Diretor(a) Escolar | Centro de Educação Infantil “Antônio Rabelo” |
| 01 Diretor(a) Escolar | Centro de Educação Infantil “Professora Erotildes Silva Menezes” |
| 01 Diretor(a) Escolar | Escola Municipal de Educação Infantil “Lápis de Cor” |
| 01 Diretor(a) Escolar | Escola Municipal “Prefeito Wilmar Alves de Oliveira” |
| 01 Diretor(a) Escolar | Escola Municipal “Olintha de Oliveira Vale” |
| 01 Vice-diretor(a) | Escola Municipal “Prefeito Wilmar Alves de Oliveira” |
| 01 Vice-diretor(a) | Escola Municipal “Olintha de Oliveira Vale” |

3. DO CRONOGRAMA

O processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores cumprirá o cronograma a seguir:

| | |
|----------------------------|--|
| 04/10/2023 a 06/10/2023 | Divulgação do Edital |
| 16/10/2023 e 17/10/2023 | Período de inscrição |
| 18/10/2023 a 20/10/2023 | Análise da documentação das inscrições pela Comissão Municipal |
| 23/10/2023 | Publicação das inscrições Homologadas |
| 24/10/2023 | Interposição de recursos das inscrições pelos candidatos |



| | |
|----------------------------|--|
| 25/10/2023 e 26/10/2023 | Análise e publicação de decisão de recursos |
| 27/10/2023 | Publicação no site oficial Municipal do resultado do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores. |
| 30/10/2023 e 31/10/2023 | Interposição de recursos do resultado pelos candidatos |
| 06/11/2023 e 07/11/2023 | Análise e publicação de decisão de recursos |
| 08/11/2023 | Encaminhamento do resultado do processo de escolha ao chefe do Poder Executivo para nomeação dos Candidatos nas funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) |
| 16/11/2023 | Resultado Final do processo de escolha para Diretores e Vice-Diretores |
| 08/01/2024 | Designação e posse dos candidatos a Diretores e vice-Diretores e assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar Municipal para o mandato que compreende o período de 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. |

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES

4.1 A comissão Municipal do Processo para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores será responsável pela análise dos Anexos I e II do Decreto de nº5348/2023 de todos os candidatos fundamentados no princípio da transparência e da participação democrática;

4.2 Serão atribuições dos membros da Comissão do Processo de Escolha:

- I. Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha;
- II. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com o Decreto de nº 5348/2023;
- III. Publicar a ata com os resultados no site oficial do Município;
- IV. Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação, de todos os documentos relativos ao processo de escolha;
- V. Encaminhar cópia da ata com o resultado ao Executivo Municipal;



5. DA DATA E LOCAL PARA A ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES

Para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores do Município de Araporã-MG ficam determinados as datas conforme cronograma do item 3 deste edital.

6. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

Serão considerados escolhidos, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos conforme Anexo I e II do Decreto nº 5348/2023.

Havendo empate entre os candidatos, o desempate dar-se-á levando-se em consideração os critérios na ordem abaixo relacionada:

- I. Maior titulação;
 - II. Maior tempo de serviço público no município;
 - III. Maior idade.
- ## 7. DA POSSE E NOMEAÇÃO

7.1 Os Candidatos escolhidos pela Comissão resultará em nomeação para o provimento da função de Diretor(a) Escolar ou Vice-Diretor(a) Escolar, por ato do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal para um período de 02(dois) anos a partir da data de posse podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período mediante a decisão do poder executivo de acordo com art. 20 do Decreto nº5348/2023.

7.2 Os Candidatos escolhidos firmarão o Termo de Compromisso de Gestão Escolar no ato da posse para o cargo pleiteado conforme Anexo III do Decreto nº 5348/2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos nas seguintes instâncias, respectivamente: Comissão Organizadora para o Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores e Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã-MG, em 03 de outubro de 2023.

Lucely Alves de Faria
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

1. Proposta de Plano de Gestão Escolar Municipal - PGEM

Nome da Escola:

2. Identificação do(a) Candidato(a):

Nome: Cargo/Vínculo

Formação:

Experiência profissional:

3. Dimensão Pedagógica, Administrativa e Física da Escola na visão do(a) Candidato(a) em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015-2025, descrevendo os seus Objetivos, Metas e Ações para atender a proposta de uma aprendizagem significativa e igualitária a todos os alunos. O texto será bem objetivo com no mínimo 30 linhas e máximo 50 linhas com formatação em fonte ARIAL 12 E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 1,5.

Araporã-MG, em 03 de outubro de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

Ficha de Inscrição do(a) Candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

CPF: _____ RG: _____

Cargo:

Em efetivo exercício no cargo desde: _____

Data e Nota das duas últimas Avaliações de Desempenho: _____

Formação em nível de graduação: _____

Data de Conclusão da graduação e Instituição de Ensino Superior: _____

Formação em nível de especialização: _____

Data de Conclusão da especialização e Instituição de Ensino Superior: _____

Data de Conclusão em nível de mestrado e nome da instituição: _____

Data de Conclusão em nível de doutorado e nome da instituição: _____

() Declaro ter disponibilidade de 40 horas para a função de diretor(a) e não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.

() Declaro ter disponibilidade de 40 horas para a função de Vice – diretor(a) e não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.

Araporã-MG, em 03 de outubro de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)